ANEXO III

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA N.º 2021410/102

ALUGUER E MANUTENÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E HIGIENIZADORES DE SANITAS E URINÓIS PARA AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO, DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP (IEFP, IP) - 2022 A 2024 (28 MESES).

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a contratação do Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias da diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP,IP), de acordo com os Termos de Referência descritos na Parte II deste Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram sucessivamente introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republicou, e bem assim pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública.

Artigo 2.º

Preço-base

O **preço base**, ou seja, o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar** pela prestação dos serviços referidos no Artigo 1.º, em conformidade com o definido no **artigo 47.º CCP** - Código dos Contratos Públicos é o seguinte, por **lote/mês**:

Lotes	UNIDADES ORGÂNICAS	Preço-Base (mensal s/ IVA)
Lote 1	Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Centro - DC - Coimbra	**111,60 €**
Lote 2	Centro de Emprego da Covilhã - C-EMCV	**21,60 €**
Lote 3	Centro de Emprego de Dão Lafões - (São Pedro do Sul) C-EMDL/SP	**43,20 €**
	Centro de Emprego de Dão Lafões - (Tondela) C-EMDL/T	
Lote 4	Centro de Emprego da Figueira da Foz - C-EMFF	**17,40 €**
Lote 5	Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda - Serviço de Emprego - C-EFAG/SE	**193,20 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda - Serviço de Formação - C-EFAG/SF	
Lote 6	Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro - Balcão de Atendimento de Ovar - C-EFAV	**249,60 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro - Serviço de Emprego - C-EFAV/SE	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro - Serviço de Formação - C-EFAV/SF	
Lote 7	Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco - Serviço de Emprego - C-EFCB/SE	**185,10 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco - Serviço de Formação - C-EFCB/SF	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco - Centro Avançado da Cova da Beira (Fundão) - C-EFCB	

Lotes	UNIDADES ORGÂNICAS	Preço-Base (mensal s/ IVA)
Lote 8	Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra - Serviço de Formação - C-EFCO/SF	**288,00 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra - Quinta do Carmo - C-EFCO	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra - Sítio das Artes (Figueira da Foz) - C-EFCO	
Lote 9	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Serviço de Emprego - C-EFLE/SEL	**576,90 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Serviço de Emprego de Figueiró dos Vinhos - C-EFLE/SEFV	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Serviço de Emprego da Marinha Grande C-EFLE/SEMG	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Serviço de Formação - C-EFLE/SF	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Espaço Heróis de Angola - C-EFLE	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Pólo de Formação de Figueiró dos Vinhos - C-EFLE	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Pólo de Formação da Marinha Grande - C-EFLE	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Pólo de Formação da Marinha Grande 1 - C-EFLE	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria - Pólo de Formação da Marinha Grande 2 - C-EFLE	
Lote 10	Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda - C-EFGU/SEFPG (Guarda)	**376,20 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda - C-EFGU/SEFPS (Seia)	
	Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda - C-EFGU/SE Pinhel - Serviço de Emprego de Pinhel	
Lote 11	Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte - C-EFPI/SEA- Serviço de Emprego de Arganil	**157,50 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte - Serviço de Formação de Arganil - C-EFPI/SFA	
	Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte - C-EFPI/SEL- Serviço de Emprego da Lousã	
Lote 12	Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu - Serviço de Emprego - C-EFVI/SE	**328,80 €**
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu - Serviço de Formação - C-EFVI/SF	
	Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu - Casa da Ribeira - C-EFVI/SF	

Nota: A proposta deve indicar os preços em conformidade com o previsto na **subalínea v. da alínea a) do n.º 5 do convite**, que se transcreve: "***Preço global para cada lote e preço unitário para cada serviço*** *(Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas*").

Artigo 3.º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, nos termos previstos no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos será devidamente indicado no contrato a celebrar.

Artigo 4.º

Prazo de Execução

A execução do contrato terá início imediatamente após a sua outorga e a duração de 28 meses.

Artigo 5.º

Condições e Prazos de Pagamento

1. Os pagamentos referentes às prestações que constituem o objeto do contrato realiza-se de acordo com a periodicidade da prestação dos serviços, com base nos serviços efetivamente prestados e devidamente confirmados, até ao limite do preço constante da proposta adjudicada.

2. O pagamento de quaisquer faturas está dependente da confirmação da situação de regularidade do adjudicatário, perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.
3. As faturas serão enviadas até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que dizem respeito, para a Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo da Delegação Regional do Centro, do IEFP, IP - Avenida Fernão de Magalhães, n.º 660, 3000-174 Coimbra, ou eletronicamente em conformidade com o modelo legalmente previsto.
4. A entidade adjudicante efetuará o pagamento da fatura ao adjudicatário, num prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir da data de entrada da mesma nos seus serviços.
5. Na eventualidade do não cumprimento do prazo de pagamento referido, aplicar-se-á Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.
6. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, através de correio eletrónico, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida e emissão de nota de crédito, caso se verifique essa necessidade.
7. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta de serviços a prestar.
8. A assunção dos encargos futuros inerentes ao contrato, foi autorizada pelo Conselho Diretivo do IEFP, IP, através da Deliberação N.º I/DLBI/2904/2021/NACD, de 28/12/2021, que recaiu sobre a Informação Nº: I/INF/201620/2021/C-PG de 22/12, ao abrigo do preceituado no n.º 5 do artigo 11.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Artigo 6.º

Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 7.º

Obrigações do Adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a:

a. Executar os serviços que aceita nos termos do contrato e de forma a assegurar à entidade adjudicante a prossecução dos objetivos pretendidos.
b. Informar a entidade adjudicante sobre o andamento dos serviços em curso, sempre que tal lhe seja solicitado.

Artigo 8.º

Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam.

2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem por si praticados.

Artigo 9.º

Cessão da Posição Contratual e Subcontratação

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante deverá apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP.
4. O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 10.º

Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 11º

Contrato

1. A adjudicação é formalizada por contrato escrito, entrando este em vigor na data da sua celebração.
2. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos:
 a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 c) O Caderno de Encargos;
 d) A Proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.

4. Sempre que a entidade adjudicante considere conveniente, o clausulado do contrato pode também incluir uma reprodução do articulado do Caderno de Encargos completada por todos os elementos resultantes dos documentos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2 do presente artigo.

 a. A entidade adjudicante pode excluir expressamente do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo Caderno de Encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

Artigo 12.º

Interpretação do Contrato

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar, por escrito, o respetivo esclarecimento, à entidade contratante.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas, por escrito, pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do contrato.

Artigo 13.º

Resolução do Contrato

1. O incumprimento definitivo por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços por período superior a 30 (trinta) dias úteis.
3. Poderá considerar-se igualmente incumprimento definitivo a ocorrência de mais de três atrasos face ao plano da proposta ou ao disposto no presente Caderno de Encargos, por causa imputável ao adjudicatário.
4. A resolução não poderá afetar os serviços objeto do contrato, num prazo não inferior a 30 (trinta) dias a contar da notificação.
5. A denúncia do contrato pela entidade adjudicante não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados em conformidade com o contrato.

Artigo 14.º

Dados Pessoais

1. Os outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
2. A entidade adjudicante, enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente: identificação do adjudicatário e faturação, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento.

Artigo 15.º

Despesas

1. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato, são da responsabilidade do adjudicatário.
2. Correm igualmente por conta do adjudicatário todas e quaisquer despesas, nomeadamente as de deslocação e estadia, em que este haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emirjam do presente Caderno de Encargos e do contrato.

Artigo 16.º

Prevalência

1. Fazem parte integrante da relação contratual o Caderno de Encargos e a Proposta do Adjudicatário.
2. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

Artigo 17.º

Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

Artigo 18.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede em Coimbra.

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARATERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 20.º

Objeto

O contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia a que se refere este Caderno de Encargos tem como objeto o Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias e Higienizadores de Sanitas e Urinóis para as instalações sanitárias das diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP).

Artigo 21.º

Locais de Prestação dos Serviços

O contrato a celebrar terá a sua execução nos seguintes locais a que correspondem os diferentes lotes do procedimento, conforme Artigo 2.º do presente Caderno de Encargos:

- **Lote 1** – Delegação Regional do Centro – Av. Fernão de Magalhães, 660 – 3000-174 Coimbra
- **Lote 2** – Centro de Emprego da Covilhã – Av. 25 de Abril, 66 – 6201-014 Covilhã
- **Lote 3** – Centro de Emprego de Dão Lafões:
 - Serviço de Emprego de S. Pedro do Sul – Rua Serpa Pinto, Nºs 970 e 978 - 3660 512 São Pedro do Sul
 - Serviço de Emprego de Tondela – Praceta Dr. Teófilo da Cruz, S/Nº – 3460-589 Tondela
- **Lote 4** – Centro de Emprego da Figueira da Foz
 - Rua de Coimbra, N.º 1 (Ed. Portas da Cidade) e N.º 3 – 3080-047 Figueira da Foz
- **Lote 5** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda
 - Serviço de Emprego de Águeda – Rua do Rio Grande, N.º 13 – 3750-137 Águeda
 - Serviço de Formação de Águeda – Rua 5, N.º 112 - Alagoa – 3750-171 Águeda
- **Lote 6** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro
 - Balcão de Atendimento de Ovar – Rua Cândido dos Reis, N.º 34 – 3880-097 Ovar
 - Serviço de Emprego de Aveiro – Cais da Fonte Nova – 3810-200 Aveiro
 - Serviço de Formação de Aveiro – Cais da Fonte Nova – 3810-200 Aveiro
- **Lote 7** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco
 - Serviço de Emprego de Castelo Branco – Rua Pedro Álvares Cabral, N.º 6 - R/C, 1.º Esq. e 1.º Dto. – 6000-084 Castelo Branco

- Serviço de Formação de Castelo Branco – Rua D – Zona Industrial – 6000-459 Castelo Branco
- Centro de Formação Avançada da Cova da Beira – Rua 1º de Maio, N.º 7 – 6230-339 Fundão

- **Lote 8** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra - Serviço de Formação:
 - Rua António Sérgio, 19 – Zona Industrial da Pedrulha – 3025-041 Coimbra
 - Quinta do Carmo, Conraria – 3040-098 Conraria (Coimbra)
 - Sítio das Artes, Figueira da Foz – Rua do Pinhal, N.º 24 - 3080-022 Figueira da Foz
- **Lote 9** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria
 - Serviço de Emprego de Leiria – Rua de S. Miguel, N.º 1 – 2410-170 Leiria
 - Serviço de Emprego de Figueiró dos Vinhos – Av. José Malhoa – 3260-402 Figueiró dos Vinhos
 - Serviço de Emprego da Marinha Grande – Rua Tenente Cabeleira Filipe, 28 – 2430-306 Marinha Grande
 - Serviço de Formação de Leiria – Rua de S. Francisco, N.º 32 – 1.º Dto. e 2.º Esq. - 2400-154 Leiria
 - Espaço Heróis de Angola – Av. Heróis de Angola, N.º 101 – 2.º Dto. – 2400-154 Leiria
 - Pólo de Formação S. Romão – Rua da Cooperativa – Pavilhão B - 1.º piso – S. Romão – 2414-017 Leiria
 - Pólo de Formação de Figueiró dos Vinhos – Rua Dr. José Luís Calheiros Ferreira – Quinta do Cabeço – 3260-407 Figueiró dos Vinhos
 - Pólo de Formação da Marinha Grande 1 – Zona Industrial Casal da Lebre, Rua da Alemanha, Lote 18 – 2430-028 Marinha da Grande
 - Pólo de Formação da Marinha Grande 2 – Rua Tenente Cabeleira Filipe, 28 - 2430-306 Marinha Grande
- **Lote 10** – Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda
 - Serviço de Emprego e Formação da Guarda – R. do Estádio Municipal – 6300-705 Guarda
 - Serviço de Emprego e Formação de Seia – Av. 1º de Maio – 6270-479 Seia
 - Serviço de Emprego de Pinhel – R. Silva Gouveia, n.º 30 – 6400-455 Pinhel
- **Lote 11** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Pinhal Interior Norte
 - Serviço de Emprego da Lousã – Rua Dr. Pires de Carvalho, 47 - 3200-238 Lousã
 - Serviço de Emprego e Formação de Arganil – Av. Forças Armadas, Ed. Argogest, R/c e 1º – 3300-011 Arganil
 - Unidade de Formação– Quinta do Mosteiro – Folques – 3300-185 Arganil
- **Lote 12** – Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu
 - Serviço de Emprego de Viseu – Rua D. José da Cruz Moreira Pinto, Lt. 6, 3514-505 Viseu

- Serviço de Formação de Viseu – Parque Industrial de Coimbrões - São João de Lourosa - 3500-999 Viseu
- Pólo de Hotelaria da Casa da Ribeira – Av. Emídio Navarro 132 - 3500-125 Viseu

Artigo 22.º

Caraterização Específica do Serviço

Lotes 1 a Lote 12 - Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias:

- As caixas sanitárias deverão ter uma abertura concebida de forma a ocultar o seu conteúdo;
- As caixas sanitárias deverão ter pedal incorporado, de forma a evitar o contacto com a mão;
- As caixas sanitárias deverão ser retiradas intactas dos locais onde se encontram, e substituídas por outras devidamente higienizadas;
- As caixas sanitárias deverão conter germicida ecológico, eficaz contra bactérias, fungos e vírus (incluído o HIV e Hepatite B e C) e ativo durante pelo menos 4 semanas;
- A manutenção das caixas sanitárias (substituição) deverá ser efetuada de 28 em 28 dias;
- As caixas sanitárias deverão ter as seguintes dimensões aproximadas: Altura – 490 mm; Largura – 160mm; Profundidade – 530 mm e Capacidade 25 Litros.

Lotes 1 a Lote 12 – Serviço de Aluguer e Manutenção de Higienizadores (sanitas/urinóis):

- Manutenção de 56 em 56 dias;
- Sistema automático eficaz com desinfeção de sanitas e urinóis durante 24 horas/dia;
- Prevenção de incrustações de calcário e manchas nas sanitas e urinóis.

Artigo 23.º

Designação dos serviços por local e quantidade

Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias	**Lote 1**	Delegação Regional do Centro	**18**
	Lote 2	Centro de Emprego da Covilhã	**3**
	Lote 3	Serviço de Emprego de S. Pedro do Sul	**3**
		Serviço de Emprego de Tondela	**3**
	Lote 4	Centro de Emprego da Figueira da Foz	**2**
	Lote 5	Serviço de Emprego de Águeda	**5**
		Serviço de Formação de Águeda	**11**
	Lote 6	Balcão de Atendimento de Ovar	**2**
		Serviço de Emprego de Aveiro	**5**
		Serviço de Formação de Aveiro	**16**

Aluguer e Manutenção de Unidades Sanitárias	**Lote 7**	Serviço de Emprego de Castelo Branco	**2**
		Serviço de Formação de Castelo Branco	**9**
		Centro de Formação Avançada da Cova da Beira	**2**
	Lote 8	Serviço de Formação de Coimbra - Pedrulha	**24**
		Serviço de Formação de Coimbra - Quinta do Carmo	**5**
		Sítio das Artes (Figueira da Foz)	**1**
	Lote 9	Serviço de Emprego de Leiria	**5**
		Serviço de Emprego de Figueiró dos Vinhos	**2**
		Serviço de Emprego da Marinha Grande	**4**
		Serviço de Formação de Leiria	**3**
		Espaço Heróis de Angola	**1**
		Pólo Formação S. Romão	**7**
		Polo de Formação de Figueiró dos Vinhos	**4**
		Polo de Formação da Marinha Grande 1	**12**
		Polo de Formação da Marinha Grande 2	**4**
	Lote 10	Serviço de Emprego e Formação da Guarda	**23**
		Serviço de Emprego e Formação de Seia	**10**
		Serviço de Emprego de Pinhel	**3**
	Lote 11	Serviço de Emprego de Arganil	**5**
		Serviço de Formação de Arganil	**7**
		Serviço de Emprego da Lousã	**3**
	Lote 12	Serviço de Emprego de Viseu	**4**
		Serviço de Formação de Viseu	**22**
		Pólo de Hotelaria Casa da Ribeira	**3**

Aluguer e Manutenção de Higienizadores (sanitas e urinóis)	**Lote 1**	Delegação Regional do Centro	**8**
	Lote 2	Centro de Emprego da Covilhã	**2**
	Lote 3	Serviço de Emprego de S. Pedro do Sul	**2**
		Serviço de Emprego de Tondela	**2**
	Lote 4	Centro de Emprego da Figueira da Foz	**2**
	Lote 5	Serviço de Emprego de Águeda	**1**
		Serviço de Formação de Águeda	**27**
	Lote 6	Serviço de Formação de Aveiro	**34**
	Lote 7	Serviço de Formação de Castelo Branco	**28**
		Serviço de Emprego de Castelo Branco	**1**
	Lote 8	Serviço de Formação de Coimbra - Pedrulha	**25**
		Serviço de Formação de Coimbra - Qtª do Carmo	**10**
		Sítio das Artes (Fig Foz)	**1**
	Lote 9	Serviço de Emprego de Leiria	**6**
		Serviço de Emprego de Figueiró dos Vinhos	**4**
		Serviço de Emprego da Marinha Grande	**4**
		Serviço de Formação de Leiria	**2**
		Pólo Formação S. Romão	**24**
		Polo de Formação de Figueiró dos Vinhos	**10**
		Polo de Formação da Marinha Grande 1	**35**
		Polo de Formação da Marinha Grande 2	**4**
	Lote 10	Serviço de Emprego e Formação da Guarda	**26**
		Serviço de Emprego e Formação de Seia	**19**
		Serviço de Emprego de Pinhel	**5**
	Lote 11	Serviço de Emprego de Arganil	**5**
		Serviço de Formação de Arganil	**14**
		Serviço de Emprego da Lousã	**2**
		Serviço de Formação de Viseu	**39**
		Pólo de Hotelaria Casa da Ribeira	**7**

Nota: Para apoio à preparação da proposta, será disponibilizado um mapa em versão Excel.